

Ofício n° 024/2019

Em 05 de Agosto de 2019

Excelentíssimo Promotor

**Marcos Cristiano Andrade**

Ministério Público do Paraná

Excelentíssimo Senhor,

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob n° 0035716 em 07/10/2009. Tendo como Presidente a Sra. Leonor Venson de Souza, eleita conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob n° 0011614 no registro civil de pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

*No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.*

*Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.*

## 1. Do pedido

O Observatório Social de Foz do Iguaçu na sua rotina de acompanhamento das compras públicas do Município de Foz do Iguaçu tomou conhecimento da seguinte contratação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu:

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 51/2019

Inexigibilidade 12/2019

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: EDITORA LETRAS & LIVROS LTDA, CNPJ 03.797.664/0001-11

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **contratação de prestação de serviços de curadoria, assessoria de produção e logística para escolha, contato, contratação e acompanhamento de 30 (trinta) autores/escritores para a 15ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu e 2º Festival Literário de Foz do Iguaçu**. A contratada ficará responsável pelo pagamento de cachês, compra de passagens aéreas, deslocamento na cidade de origem, hospedagem e alimentação do curador, da equipe de assistência/produção e de todos/as autores (as) e/ou escritores (as) contratados (as) por ela.

Período de vigência do contrato: 31/07/2019 à 31/10/2019

Valor: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 31.01.13.392.0310.218.33.90.39– fonte 1.505

Data Assinatura: 01/08/2019

Entendemos que a contratação por inexigibilidade não atende os requisitos da Lei, considerando o art.25 da lei n°8666/1993 o qual dispõe:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante*

“Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos”.

Observatório Social de Foz do Iguaçu - PR – Rua Padre Montoya, 451 (ACIFI), Centro, CEP: 85851-080

Telefone: (45) 3521-3306 | Email: [fozdoiguacu@osbrasil.org.br](mailto:fozdoiguacu@osbrasil.org.br) - CNPJ 11.210.703/0001-60

*comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

A empresa contratada **não pode** ser considerada de **notório saber**, considerando que outras empresas também podem executar o mesmo serviço objeto do contrato.

Diante do exposto, sugerimos a apuração dos fatos para verificar a conformidade da contratação com os dispostos da lei de licitação.

**Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.**

Atenciosamente,

---

Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **Presidente:** Leonor Venson de Souza;
- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** Giuliano Inzis;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Cristiane Valeska Fotiadis Henriques Mafalda;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Mário Espedito Ostrovski;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Jaime Nelson Nascimento;

#### CONSELHO FISCAL

- Elizabeth Arrais de Oliveira Soares;
- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- **Suplente:** Nita Busanello;

“Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos”.

Observatório Social de Foz do Iguaçu - PR – Rua Padre Montoya, 451 (ACIFI), Centro, CEP: 85851-080

Telefone: (45) 3521-3306 | Email: [fozdoiguacu@osbrasil.org.br](mailto:fozdoiguacu@osbrasil.org.br) - CNPJ 11.210.703/0001-60